

Instrução Normativa nº 06, de 26/03/2021.

*Dispõe sobre a proficiência em língua inglesa para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento – Interunidades (PPGMI), em conformidade ao disposto nos § 1º e 2º do artigo 26 e nos § 1º e 2º do artigo 27 do Regulamento do Programa (Portaria UNESP Nº 57/2021, de 23/04/2021).*

Art. 1º Os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado deverão apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, comprovante de proficiência em língua inglesa.

Art. 2º O comprovante de proficiência deverá demonstrar aproveitamento em um dos seguintes exames: PRE-TOEFL (*PRE - Test of English as a Foreign Language*) com pontuação igual ou superior a 400 pontos; ITP-TOEFL (*International Testing Program - Test of English as a Foreign Language*) com pontuação igual ou superior a 494 pontos; TOEFL-iBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test*) com pontuação igual ou superior a 60 pontos; IELTS (*International English Language Testing System*) com pontuação igual ou superior a 4,5 pontos; TOEIC (*Test of English for International Communication*) com pontuação igual ou superior a 490 pontos; *Cambridge English Qualifications* com pontuação igual ou superior a 150 pontos.

Parágrafo único: Os resultados obtidos nos testes de proficiência terão prazos de validade de 3 anos.

Art. 3º Estarão isentos da apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa no ato da inscrição, os candidatos que comprovarem:

- I – Residência, por período mínimo de seis meses, em país cuja língua oficial seja a exigida;
- II – Proficiência nos exames listados no artigo 2 obtida para o Mestrado, em programa reconhecido pela Capes, para os candidatos ao curso de Doutorado.

*Aprovada em reunião do Conselho do Programa em 26/03/2021.*